



CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 62/2022
INSCRIÇÕES PARA CHAMADA PÚBLICA DA
SELEÇÃO DO **MESTRADO** DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados que o Centro de Ciências e Tecnologia - CCT desta instituição receberá inscrições ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais - PPGCN para ingresso no curso de MESTRADO. A seleção será na área de concentração de Recursos Naturais aprovado pela Resolução nº 3388/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão (CEPE) e criado pela Resolução nº 798/2011 do Conselho Universitário (CONSU) da UECE mediante as normas e condições especificadas na presente chamada pública.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

O curso tem como objetivos gerais a promoção da capacitação de profissionais em nível de mestrado e o desenvolvimento de pesquisas no âmbito das Ciências Naturais voltadas para o semiárido brasileiro. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais, especificamente, no curso de MESTRADO objetiva promover o desenvolvimento nas linhas de pesquisas de Aproveitamento de Recursos Naturais e Monitoramento de Recursos Naturais.

2. DO PÚBLICO ALVO

O(A) candidato(a) ao curso deve ser profissional de nível superior formado em cursos da área de Ciências Naturais, como Química, Ciências Biológicas, Física, Farmácia, Medicina Veterinária, Ciências Agrárias, Engenharias (Alimentos, Química, Agrônômica e Ambiental) e áreas afins.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

O curso disponibilizará 13 vagas no total, para o primeiro semestre de 2023, distribuídas em duas linhas de pesquisa, especificamente, (i) Aproveitamento de Recursos Naturais e (ii) Monitoramento de Recursos Naturais.

A oferta de bolsas de estudo dependerá das agências de fomento ou entidades financeiras. Portanto,



a Coordenação do Programa NÃO se compromete a fornecer ou contemplar bolsa de estudo para os candidatos(as) aprovados(as).

4. DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição será efetuada exclusivamente pelo e-mail da comissão da seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da UECE (PPGCN/UECE): selecao.ppgcn@uece.br, no período de 11/10/2022 a 10/11/2022, conforme cronograma de atividades apresentado no item 6 desta Chamada Pública. A taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser paga por meio do DAE (Documento de Arrecadação Estadual). Para emissão do DAE: acessar o sítio da UECE na internet: www.uece.br. Na seção “Serviços e Informativos”, selecionar a opção “Emissão de DAE”, inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder o pagamento. Não serão aceitos comprovantes do tipo depósito em envelope ou agendamento de pagamento. Em hipótese alguma, mesmo em caso de indeferimento da inscrição, a taxa de inscrição será devolvida.

4.1 – Do requerimento de isenção da taxa de inscrição

Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição, o(a) participante enquadrado(a) em uma das seguintes categorias:

4.1.1 Ser doador(a) de sangue, nos termos da Lei Estadual N° 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07 de fevereiro de 1996, com pelo menos duas doações anuais, a partir do ano de 2017;

4.1.2 Ser egresso(a) do ensino médio e/ou técnico, cursado em entidades de ensino público, ou ser participante de família que percebe renda de até dois salários-mínimos nos termos da Lei Estadual N° 13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 30 de novembro de 2006;

A documentação a seguir deverá, obrigatoriamente, ser enviada para o e-mail da comissão da seleção do PPGCN/UECE (selecao.ppgcn@uece.br) até o dia 05/10/2022, junto com a solicitação da isenção da taxa de inscrição feita pelo(a) candidato(a):

a) Para doador de sangue: (i) certidão original, expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações por ano, a partir do ano de 2018 até a data do último dia do período de isenção e (ii) cópia do documento de identidade;

b) Para participante de família que recebe renda de até dois salários mínimos: (i) cópia das páginas da(s): Carteira(s) de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do(s) membro(s) da família, que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente,



destinada à anotação de contrato de trabalho que esteja em branco, (ii) cópia do documento de identidade do participante e dos membros da família, (iii) cópia do contracheque do participante e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês de solicitação da isenção e (iv) declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA).

Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao(à) participante que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar ou falsificar documentos;
- c) Pleitear a isenção sem apresentar documentação exigida nesta Chamada Pública;
- d) Não observar o prazo e os horários estabelecidos nesta Chamada Pública;
- e) Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas acima.

Após o envio por e-mail da solicitação de isenção da taxa de inscrição, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação. Enviar o texto da solicitação de isenção, os documentos comprobatórios e um documento de identificação com foto, no qual conste o CPF do candidato para o e-mail da Comissão da Seleção do PPGCN/UECE: selecao.ppgcn@uece.br, com a seguinte descrição no assunto: SOLICITAÇÃO ISENÇÃO SELEÇÃO PPGCN MESTRADO 2022. O recebimento do e-mail será confirmado em até 48 (quarenta e oito) horas pela Comissão da Seleção do PPGCN/UECE, e a avaliação e deferimento ou indeferimento seguirá os prazos que constam no cronograma na presente Chamada Pública.

Não será aceita no recurso a anexação de documentos que deveriam acompanhar a solicitação de isenção da taxa de inscrição. Os documentos descritos nesta Chamada Pública, e em seus subitens, terão validade somente para este processo de seleção. Não será aceita a solicitação de isenção da taxa de inscrição por outro meio, que não seja o que está estabelecido na presente Chamada Pública.

A Comissão da Seleção do PPGCN/UECE, ao seu critério, poderá pedir a apresentação posterior dos documentos originais, para conferência, ficando o participante ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a sua eliminação no certame.

O(A) candidato(a) que tiver solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida e que tenha efetuado o pagamento desta, será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa de inscrição recolhida. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do resultado preliminar de sua solicitação de isenção, pois ele dará direito a recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido pode efetuar sua inscrição como indicada nesta Chamada Pública.

- O resultado desta etapa será divulgado no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em



Ciências Naturais (PPGCN) de acordo com o cronograma disponibilizado nesta Chamada Pública pela Comissão de Seleção;

4.2 - Inscrição

4.2.1 Documentação da Inscrição

Os documentos da inscrição abaixo deverão ser enviados para o e-mail da Comissão da Seleção do PPGCN/UECE (selecao.ppgcn@uece.br), com a seguinte descrição no assunto: SOLICITAÇÃO INSCRIÇÃO SELEÇÃO PPGCN MESTRADO 2022.

A Comissão da Seleção se compromete a atestar o recebimento em até 48h. A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao envio para o e-mail: selecao.ppgcn@uece.br, dos documentos dispostos nas alíneas de (a) a (d) abaixo, anexados em um ÚNICO arquivo em formato PDF (apresentado na ordem a seguir), para a comissão de seleção do PPGCN/UECE:

- a) Formulário de inscrição (anexo 1) e Termo de compromisso do candidato (Anexo 2), devidamente preenchidos e assinados.
- b) Comprovantes de pagamento da taxa de inscrição ou certificado de concessão da isenção;
- c) Cópias dos seguintes documentos pessoais: documento oficial de identificação com foto (ou folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país, quando estrangeiro), CPF, certidão de reservista (quando do sexo masculino), comprovante de votação da última eleição ou de quitação com a justiça eleitoral;
- d) Cópia do diploma do curso de graduação ou de documento de conclusão do curso de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação no semestre do processo seletivo emitida pelo órgão competente da IES de origem;

Observações importantes:

- TODA a documentação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- Inscrições com documentações incompletas ou condicionais serão indeferidas;

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção ao MESTRADO compreenderá 2 (DUAS) etapas e será realizado de acordo com o seguinte procedimento:

5.1. Da primeira etapa: prova escrita de conhecimentos (0 a 10).

- Para todos(as) os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas ofertadas na presente chamada, será aplicada uma prova escrita de conhecimentos, contendo 5 (cinco) questões no âmbito interdisciplinar das Ciências Naturais;



- Os tópicos que serão abordados na prova escrita será disponibilizado no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais (PPGCN) a partir do primeiro dia das inscrições;
- O(A) candidato(a) deverá colocar seu número de identificação, o qual será enviado por e-mail pela Comissão de Seleção do PPGCN/UECE, na página de rosto da prova escrita, a inserção de qualquer marca ou sinal no corpo da prova que possa permitir a identificação do(a) candidato(a) implicará em desclassificação;
- A prova escrita de conhecimentos terá duração máxima de 4 (quatro) horas;
- A data da prova escrita de conhecimentos segue o cronograma disponibilizado nesta Chamada Pública, e será iniciada às 14:00 horas;
- Será permitido o uso da calculadora, não sendo permitido o uso da calculadora de celular e o empréstimo de calculadora entre candidato;
- Não será permitida a entrada do(a) candidato(a) nos locais de prova após às 14:00 horas (recomenda-se chegar ao local de prova 30 minutos antes do início da prova);
- O(A) candidato(a) ao adentrar no local de aplicação da prova escrita de conhecimentos deverá apresentar no um documento de identificação oficial com foto;
- A prova escrita de conhecimentos será aplicada de forma presencial nas salas do bloco S, do Campus do Itaperi, da Universidade Estadual do Ceará, na Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Fortaleza, CE;
- O resultado desta etapa será divulgado no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais (PPGCN) de acordo com o cronograma disponibilizado nesta Chamada Pública pela Comissão de Seleção;
- A prova escrita de conhecimentos (peso 1) é de caráter ELIMINATÓRIO, sendo aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota $\geq 6,0$ (maior e/ou igual a seis vírgula zero).

5.2. Da segunda etapa: prova de títulos

- Esta etapa tem caráter classificatório com peso 1;
- Somente serão avaliados os títulos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita de conhecimentos que obtiver nota $\geq 6,0$ (maior e/ou igual a seis vírgula zero);
- No período previsto no cronograma deste edital (Quadro 2), após a divulgação do resultado da prova escrita, os candidatos aprovados deverão enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos para o e-mail da Comissão da Seleção do PPGCN/UECE (selecao.ppgcn@uece.br), com a seguinte descrição no assunto: PROVA DE TITULOS SELEÇÃO PPGCN MESTRADO 2022. dispostos em um ÚNICO arquivo em formato PDF e organizado na ordem de apresentação: (i) Formação Pessoal; (ii) Produção Técnica (de 2018 a 2022); (iii) Atuação em Pesquisa (de 2018 a 2022) (Quadro 1);



- Os títulos serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no Quadro 1;
- A nota da prova de títulos será o somatório da pontuação atingida pelo candidato relativo aos itens indicados no quadro 1 desde que sejam devidamente comprovados.

QUADRO 1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

| ID item | Formação Pessoal | Quantidade de cada item | Somatório da Pontuação |
|---|---|-------------------------|------------------------|
| 1 | Monitoria Institucional (1,0 ponto cada semestre) limitado a 6 semestres | | |
| 2 | Bolsista de Iniciação Científica (2,0 pontos cada semestre), limitado a 6 semestres | | |
| 3 | Bolsista programa PET ou extensão (0,5 ponto cada semestre), limitado a 6 semestres | | |
| Produção Técnica (de 2018 a 2022) | | | |
| 4 | Livro publicado no âmbito nacional ou internacional com ISBN, com conselho editorial (5,0 pontos cada). | | |
| 5 | Capítulo de livro publicado no âmbito nacional ou internacional com ISBN (1,0 pontos cada). | | |
| 6 | Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A1 do Qualis Referência área interdisciplinar da CAPES (10 pontos cada). | | |
| 7 | Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A2 do Qualis Referência área interdisciplinar da CAPES (9,0 pontos cada). | | |
| 8 | Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B1 do Qualis Referência área interdisciplinar da CAPES (6,0 pontos cada). | | |
| 9 | Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B2 do Qualis Referência área interdisciplinar da CAPES (5,0 pontos cada). | | |
| 10 | Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B3 do Qualis Referência área interdisciplinar da CAPES (4,0 pontos cada). | | |
| 11 | Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B4 do Qualis Referência área interdisciplinar da CAPES (3,0 pontos cada). | | |
| 12 | Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B5 ou C do Qualis Referência área interdisciplinar da CAPES (1,5 pontos cada). | | |
| 13 | Artigo publicado em periódico sem Qualis (1,0 ponto) | | |
| 14 | Produto patentado / Pedido de Patente depositado (10 pontos cada). | | |
| 15 | Trabalho publicado em congresso internacional na área de atuação (1,0 pontos cada) – Limite 6 trabalhos | | |
| 16 | Trabalho publicado em congresso nacional, local ou regional na área de atuação (0,8 pontos cada). – Limite 6 trabalhos | | |
| Atuação em Pesquisa (de 2018 a 2022) | | | |



| | | | |
|----|---|--|--------------|
| 19 | Premiação de sociedades ou em eventos científicos (2,5 pontos cada). | | |
| 21 | Participação em evento científico internacional, nacional, regional ou local (0,5 pontos cada) – Limite 6 participações | | |
| | | | Total |

- As cópias dos documentos dos itens listados acima, deverão OBRIGATORIAMENTE ser anexados na mesma sequência indicada;
- A comprovação dos artigos científicos será feita através da apresentação da cópia da primeira página do artigo APENAS, contendo título da revista, autores e instituições filiadas;
- A comprovação dos livros publicados será feita através da apresentação da cópia da página de título e da ficha catalográfica APENAS;
- A comprovação dos capítulos de livros publicados será feita através da apresentação da cópia da página de título, da ficha catalográfica e da primeira página do capítulo, onde constam os nomes dos autores APENAS;
- O resultado desta etapa será divulgado no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais (PPGCN) de acordo com o cronograma disponibilizado nesta Chamada Pública pela Comissão de Seleção;

-5.3. Da aprovação e dos critérios de desempate

- A nota final de cada candidato(a) neste processo seletivo será resultante do somatório das notas obtidas na prova escrita de conhecimentos (peso 1) e na prova de títulos (peso 1) com uma casa decimal, respeitando-se a regra de arredondamento da NBR 5891 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Em caso de empate na média final deverão ser observados os critérios de desempate na seguinte ordem decrescente de prioridade:
 - a) Maior nota na prova escrita de conhecimentos;
 - b) Maior nota na prova de títulos;
 - c) Maior pontuação em atividades de produção técnica;

6. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO



Os cronogramas das atividades do processo seletivo estão discriminados no Quadro 2:

QUADRO 2 – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

| | |
|--|-------------------------|
| Período de solicitação de isenção de pagamento de inscrições | 01/10/2022 a 05/10/2022 |
| Divulgação das isenções deferidas | 06/10/2022 |
| Recurso contra indeferimento das isenções | 07/10/2022 |
| Resultado do recurso das isenções | 10/10/2022 |
| Período de inscrições | 11/10/2022 a 10/11/2022 |
| Divulgação das inscrições deferidas | 14/11/2022 |
| Recurso contra indeferimento de inscrição | 16/11/2022 |
| Resultado do recurso da inscrição | 17/11/2022 |
| Realização da prova escrita | 18/11/2022 |
| Resultado da prova escrita | 23/11/2021 |
| Recurso contra resultado da prova escrita | 24/11/2021 |
| Resultado do recurso contra resultado da prova escrita | 25/11/2021 |
| Período para envio de documentação para prova de títulos | 28/12/2021 a 30/12/2021 |
| Resultado da prova de títulos | 02/12/2021 |
| Recurso contra resultado da prova de títulos | 05/12/2021 |
| Resultado do recurso contra resultado da prova de títulos | 06/12/2021 |
| Resultado preliminar do processo seletivo | 07/12/2021 |
| Recurso contra o resultado preliminar | 08/12/2021 |
| Resultado do processo seletivo | 09/12/2021 |

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A PRESENTE CHAMADA PÚBLICA

Prof. Dr. Hélcio Silva dos Santos (UVA) – Presidente

Prof. Dr. Emmanuel Silva Marinho (UECE) – Titular

Prof. Dr. Draulio Sales da Silva (UVA) – Titular

Prof. Dr. Carlucio Roberto Alves (UECE) – Suplente

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como se acha estabelecido neste Edital e na legislação pertinente;
2. O candidato terá um número de sigilo que será atribuído pela coordenação e enviado ao aluno para ser colocado na prova escrita;
3. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente,



acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou penal;

4. Caberá recurso a cada etapa da Chamada Pública de Seleção do Pós-Graduação em Ciências Naturais, devidamente justificado e enviado para a comissão de seleção através do e-mail selecao.ppgcn@uece.br no prazo determinado para recurso deste edital (Quadro 2), com a seguinte descrição em assunto: RECURSO SELEÇÃO PPGCN MESTRADO 2022;

5. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, sob qualquer hipótese e seja qual for o motivo alegado;

6. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais não se responsabilizará por problemas de ordem técnica decorrentes de falha nos equipamentos utilizados pelo candidato para sua inscrição ou para a realização da prova escrita;

7. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste Chamada Pública;

8. Será automaticamente ELIMINADO do processo seletivo o candidato quem não comparecer a uma das etapas do processo seletivo;

9. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais não assegura a concessão de bolsa de estudos aos(as) candidatos(as) selecionados(as). Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas por órgãos de fomento ou pela CAPES, CNPq ou FUNCAP). Caso haja futura disponibilidade de bolsa, a Comissão de Bolsas do programa avaliará os(as) possíveis candidatos(as) e selecionará aqueles que preenchem os critérios exigidos para concessão de bolsas pela Coordenação do Programa, além dos critérios da CAPES e/ou CNPq e/ou FUNCAP;

10. Os casos omissos na presente Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção;

11. A presente Chamada Pública se encerra após o período de matrícula da turma 2023;

12. O candidato que no ato da matrícula não comprovar a conclusão do curso de graduação mediante a apresentação da Cópia do diploma ou cópia da certidão de conclusão do curso de graduação emitida pela Instituição, estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

13. Os atos praticados pelo(a)s candidato(a)s ao longo dos processos seletivos (inscrição, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples;

14. No resultado o(a)s candidato(a)s serão ordenados na sequência decrescente da nota final (considerando uma casa decimal), com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovado(a) e classificado(a)” ou “aprovado(a), mas não classificado(a)” ou “reprovado(a)”, observando o limite de vagas previsto neste edital;

15. São partes integrantes desta Chamada Pública os anexos a seguir;



16. Informa-se que todos os bebedouros estarão interditados no dia da aplicação da prova. Portanto, para ingerir água, o(a)s candidato(a)s deverão portar garrafas ou recipientes transparentes individuais e pessoais;
17. Não será permitido o ingresso do Candidato no programa que estiver cursando paralelamente outro tipo de curso de pós-graduação de qualquer natureza;
18. A concessão das bolsas vigentes será concedida preferencialmente para candidatos que não tenham nenhuma outra fonte de remuneração. Caso um candidato tenha fonte de renda própria compatível com a concessão de bolsa, pode vir a receber caso possa cursar o mestrado com dedicação exclusiva mediante disponibilidade de bolsas;
19. - O resultado de todas as etapas será divulgado no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais (PPGCN) de acordo com o cronograma disponibilizado nesta Chamada Pública pela Comissão de Seleção;

Fortaleza, 05 de setembro de 2022.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da UECE



| |
|-------------|
| Foto |
|-------------|

ANEXO 1

Nº de Sigilo

| |
|--|
| |
|--|

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | | |
|--|--|--------------------|
| DADOS PESSOAIS | | |
| Nome Completo: | | |
| Nome da Mãe: | | |
| Nome do Pai: | | |
| Naturalidade: | UF: | Nacionalidade: |
| Data de Nascimento: | Estado Civil: | |
| RG: | Órgão Expedidor: | Data de expedição: |
| Número do CPF: | | |
| Endereço Completo: | | |
| | | |
| Bairro: | CEP: | Cidade: |
| Telefone Residencial: () | Celular: () | |
| E-mail 1: | | |
| E-mail 2: | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | |
| Curso de Graduação: | | |
| Instituição: | Ano de conclusão: | |
| | | |
| LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA | | |
| () Aproveitamento de Recursos Naturais | () Monitoramento de Recursos Naturais | |
| | | |
| NOME DO ORIENTADOR PRETENDIDO (VER ANEXO 3) | | |
| | | |



ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que aceito **o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção** pela qual serei avaliado(a) e que, em caso de ser selecionado(a), comprometo-me a:

- Cumprir fielmente seus regulamentos e o regimento e normas internas do Programa de Pós Graduação em Ciências Naturais no qual solicito minha admissão;
- Permanecer em tempo integral na Instituição, onde realizarei o curso de MESTRADO no Pós-Graduação em Ciências Naturais;
- Cumprir o Curso de Pós Graduação em Ciências Naturais independente da obtenção de bolsas de fomento ao estudo, ou oriundas do financiamento de projetos de pesquisa.

Local:

Data:

Assinatura do Candidato



ANEXO 3

Quadro 3. ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA

| LINHAS DE PESQUISA | ORIENTADORES |
|--|---------------------------------------|
| Aproveitamento de Recursos Naturais | Alexandre Magno Rodrigues Teixeira |
| | Carlucio Roberto Alves |
| | Hélcio Silva Dos Santos |
| | Jane Eire Silva Alencar De Menezes |
| | Kirley Marques Canuto |
| | Maria Cléa Brito De Figueirêdo |
| | Raquel Oliveira Dos Santos Fontenelle |
| | Roselayne Ferro Furtado |
| | Selene Maia De Moraes |
| | |
| Monitoramento de Recursos Naturais | Eliseu Marlônio Pereira De Lucena |
| | Oriel Herrera Bonilla |
| | Rivelino Martins Cavalcante |
| | |
| | |
| | |
| | |